



Diário Oficial do LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA

Em, 6 de junho de 2023 ♦ Ano: XVI ♦ Edição Ordinária nº. 1.774 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

- » 16ª ORDINÁRIA ATA 06/05/2023.
- » DLEG 260/2023 ALTERA CPL.
- » INDICAÇÕES/2023.
- » PR 09/2023 LINDO TÍTULO CIDADÃO ADRIANO UNEB.
- » RESOLUÇÃO 326 006/06/2023 ALTERA REGIMENTO E REVOGA PRECEDENTES 01 A 11.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**





CONCEIÇÃO DO COITE - BAHIA .
PODER LEGISLATIVO
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Ata Eletrônica da 16ª Ordinária de 2023 da 3ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura

Identificação Básica: Tipo de Sessão: Ordinária ; Abertura: 05/06/2023 - 18:00 ; Encerramento: 05/06/2023 - 21:10

Lista de Presença na Sessão: Egberto Oliveira da Silva / PCdoB ; Adalberto Neres Pinto Gordiano / PT ; Nivaldilton Santana de Lima / REPUBLICANOS ; Elizane de Pinho Cana Brasil / DEM ; Ernandes Lopes da Silva / PSC ; Fagner Ramos Ferreira / PSD ; Gease Freitas Mascarenhas / PT ; Juçara Silveira Oliveira / PT ; Eriberto Antônio Almeida Filho / REPUBLICANOS ; Marli Simões dos Santos / PT ; Marcos Silva Santos / REPUBLICANOS ; José Jailmo Pereira Gomes / DEM ; Elaine Anunciação da Silva / PCdoB ; Raimundo Carneiro de Oliveira / PSD ; Renivaldo dos Santos Lima / PT

Expedientes: ATA DE SESSÃO para discussão e votação: Discussão e votação da Ata da 15ª Sessão Ordinária de 29 de maio de 2023. Aprovada por todos. **Avisos da Presidência:** Lembramos aos nobres Edis que dia 07 de junho de 2023, às 10h, que haverá uma Audiência Pública sobre a Poluição Sonora dos carros de Som. Comunicamos também, que iremos realizar a Honraria de Medalha do Mérito Municipal, conforme o que determina a Lei 298/2002. Solicito aos vereadores que encaminhe para o email da Parlamentar suas indicações com os respectivos documentos de identidade do indicado para que não haja divergência no nome até o dia 12/06/2023. Solicito da Parlamentar que seja dado ciência ao Poder Executivo. **De Origens Diversas:** Ofício nº 1833/23 do Tribunal de Contas dos Municípios, referente a Aprovação com ressalvas da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal, referente ao Exercício Financeiro de 2021. **Tribuna Livre:** Fez uso da palavra o Sr Denis Mario Lima Ferreira

Matérias do Expediente: 1 - Projeto de Decreto Legislativo nº 2 de 2023, Altera Código de Processo Legislativo Autor: Mesa Diretora da Câmara Municipal, Número de Protocolo: 271, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade ; **2 - Projeto de Resolução nº 9 de 2023,** Concede Título de Cidadão Coiteense ao Professor Doutor Adriano Eysen Rego. Autor: Lindo de Neuza, Número de Protocolo: 239, Tipo: Leitura, Resultado: Matéria lida ; **3 - Projeto de Resolução nº 10 de 2023,** Altera o Regimento Interno e revoga precedentes regimentais Autor: Mesa Diretora da Câmara Municipal, Número de Protocolo: 270, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade ; **4 - Requerimento nº 59 de 2023,** Acordo de Tramitação Especial PLO 29/2023 Autor: Líderes das Bancadas, Tipo: Simbólica, Sim: 15, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Discutiram o Líder do Governo e o Líder da Oposição. Também discutiu o autor, Vereador Fagner de Salgadália. ; **5 - Requerimento nº 60 de 2023,** Requer aprovação de MOÇÃO DE APLAUSO para a Vereadora Marli Simões dos Santos pela realização do 1º Forró Beneficente da Associação de Jovens de Bandiaçu. Autor: Professora Elaine, Número de Protocolo: 256, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Discutiu a autora da matéria. Também fez uso da palavra a Vereadora Marli de Bandiaçu. ; **6 - Requerimento nº 62 de 2023,** MOÇÃO DE APLAUSOS ao GRUPO DE ARTESÃS EMPREENDEDORAS DE ALTO BONITO E REGIÃO Autor: Fagner de Salgadália, Número de Protocolo: 259, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Discutiu o autor, Vereador Fagner de Salgadália. ; **7 - Requerimento nº 64 de 2023,** O Vereador que subscreve, nos termos regimentais, requer aprovação de Moção de Aplauso para o FÓRUM REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DO TERRITÓRIO DO SISAL - (FÓRUM EJA SISAL) . Autor: Lindo de Neuza, Número de Protocolo: 266, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Discutiu o autor da matéria, Vereador Lindo de Neuza. ; **8 - Requerimento nº 65 de 2023,** Moção de Pesar. Autor:

Praça Theognes Antonio Calixto, 88 - Conceição do Coité BA Tel.: (75) 3262-1329 <http://conceicaodocoite.ba.leg.br> - E-mail: parlamentar@conceicaodocoite.ba.leg.br 06/06/2023



CONCEIÇÃO DO COITE - BAHIA . PODER LEGISLATIVO

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Marquinhos de Renato, Número de Protocolo: 267, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Discutiu o autor da matéria, Vereador Marquinhos de Renato. Também discutiram: Vereadora Elizane de Almas e o Vereador Lindo de Neuza. ; **9 - Requerimento nº 66 de 2023**, Moção de Pesar Benta Autor: Elizane de Almas, Número de Protocolo: 268, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Discutiram as Vereadoras Elizane de Almas e Professora Elaine. ; **10 - Requerimento nº 67 de 2023**, Moção de aplauso ao lutador coiteense Kevin Gabriel pela sua carreira brilhante. Desta vez, Campeão Mundial faixa marrom do Pan Americano IBJJF de Jiu-jitsu, na Califórnia - EUA. Autor: Gease Freitas, Número de Protocolo: 269, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Discutiu o autor da matéria, Vereador Gease Freitas. Também discutiu a Vereadora Professora Elaine. ; **11 - Indicação nº 96 de 2023**, Pavimentação de Ruas no Povoado de Varginha, neste Município. Autor: Marquinhos de Renato, Número de Protocolo: 171, Tipo: Simbólica, Sim: Não Informado, Não: 0, Abstenções: Não Informado, Resultado: Retirado da Pauta por Requerimento do Autor, antes da discussão - Obs.: Retirada pelo autor antes da discussão e votação. ; **12 - Indicação nº 108 de 2023**, Indica ao Governo do Estado, via Secretaria de Educação e de Segurança Pública, a segurança nas escolas através de agentes, instalação de portas giratórias com detectores de metais e a ronda escolar, nas escolas da rede pública estadual, em Conceição do Coité-BA. Autor: Professora Elaine, Número de Protocolo: 194, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Discutido pela autora. ; **13 - Indicação nº 128 de 2023**, Indica : a Construção de passagens molhadas nas localidades de Baixa Nova, Lagoa Grande e Alto Bonito. Autor: Lindo de Neuza, Número de Protocolo: 229, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade ; **14 - Indicação nº 137 de 2023**, INDICA ao Prefeito Municipal o aumento e diversificação da oferta de cursos técnicos profissionalizantes. Autor: Gease Freitas, Número de Protocolo: 246, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Discutiu o autor da matéria. Também discutiram a Vereadora Professora Elaine, Vereadora Marli de Bandiaçu, o Vereador Ernandes, Vereador Fagner de Salgadália. ; **15 - Indicação nº 141 de 2023**, Indica ao Executivo Municipal a construção de uma passagem molhada no Distrito de Almas ao povoado de Ipoeirinha, neste município. Autor: Elizane de Almas, Número de Protocolo: 253, Tipo: Simbólica, Sim: Não Informado, Não: 0, Abstenções: Não Informado, Resultado: Retirado da Pauta por Requerimento do Autor, antes da discussão - Obs.: Matéria retirada pela autora antes da discussão e votação. ; **16 - Indicação nº 142 de 2023**, Construção de uma praça com pavimentação em frete ao cemitério do Distrito de Juazeirinho. Autor: Raimundo Carneiro, Número de Protocolo: 255, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Discutiu o Vereador Raimundo Carneiro. ; **17 - Indicação nº 143 de 2023**, INDICA ao Executivo Municipal o calçamento da rua Hamilton Rios De Araújo e da rua do tanque de Ana no povoado de Santa Rosa. Autor: Beto da Pinda, Número de Protocolo: 258, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Discutiram: Vereador Beto da Pinda, Vereadora Elizane de Almas e Vereador Ernandes de Tó. ; **18 - Indicação nº 144 de 2023**, Indica o reajuste no valor do auxílio funerário para famílias em condições de vulnerabilidade social Autor: Marli de Bandiaçu, Número de Protocolo: 261, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Discutiram: Vereadora Marli de Bandiaçu, Vereador Gease Freitas, Vereador Betão, Vereador Lindo de Neuza, Vereadora Elaine, Vereador Ernandes de Tó, Vereadora Elizane de Almas, Vereador Rene. ; **19 - Indicação nº 145 de 2023**, INDICA o calçamento da Rua São Luis, do Bairro Olhos D'Água. Autor: Dilton Santana, Número de Protocolo: 262, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Discutiu o autor da matéria. ; **20 - Indicação nº 146 de 2023**, Construção de Quadra Poliesportiva na Comunidade de Vargem Grande, Distrito de Salgadalia Autor: Reni do Sindicato, Número de Protocolo:

Praça Theognes Antonio Calixto, 88 - Conceição do Coité BA Tel.: (75) 3262-1329 <http://conceicaodocoite.ba.leg.br> - E-mail: parlamentar@conceicaodocoite.ba.leg.br 06/06/2023



CONCEIÇÃO DO COITE - BAHIA . PODER LEGISLATIVO

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

263, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Discutiu o autor da matéria. ; **21 - Indicação nº 148 de 2023**, Indica ao Prefeito Municipal e a Secretaria de Infraestrutura recuperação e encascalhamento da Estrada que liga o Distrito de Salgadália a divisa com o Município de Araci-BA Autor: Fagner de Salgadália, Número de Protocolo: 265, Tipo: Simbólica, Sim: Não Informado, Não: Não Informado, Abstenções: Não Informado, Resultado: Retirado da Pauta por Requerimento do Autor, antes da discussão - Obs.: Matéria retirada pelo autor antes da discussão e votação. ;

Lista de Presença na Ordem do Dia: Egberto Oliveira da Silva / PCdoB ; Adalberto Neres Pinto Gordiano / PT ; Nivaldilton Santana de Lima / REPUBLICANOS ; Elizane de Pinho Cana Brasil / DEM ; Ernandes Lopes da Silva / PSC ; Fagner Ramos Ferreira / PSD ; Gease Freitas Mascarenhas / PT ; Juçara Silveira Oliveira / PT ; Eriberto Antônio Almeida Filho / REPUBLICANOS ; Marli Simões dos Santos / PT ; Marcos Silva Santos / REPUBLICANOS ; José Jailmo Pereira Gomes / DEM ; Elaine Anunciação da Silva / PCdoB ; Raimundo Carneiro de Oliveira / PSD ; Renivaldo dos Santos Lima / PT

Matérias da Ordem do Dia: 1 - Projeto de Lei Ordinária nº 19 de 2023, Garante o atendimento prioritário e a acessibilidade de pessoas com obesidade, obesidade severa ou obesidade mórbida aos serviços dos estabelecimentos bancários, comerciais, órgãos públicos e outros serviços que importem em atendimento através de filas, senhas ou outros métodos similares. Autor: Professora Elaine, Número de Protocolo: 124, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Discutiram a autora e o Vereador Marquinhos de Renato. ; **2 - Projeto de Lei Ordinária nº 21 de 2023**, Denomina o Ginásio de Esporte do Distrito de Bandiaçu. Autor: Marquinhos de Renato, Número de Protocolo: 152, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Discutiu o autor da matéria e a Vereadora Marli de Bandiaçu. ; **3 - Projeto de Lei Ordinária nº 29 de 2023**, Institui o Dia Municipal da Marcha para Jesus e dá outras providências. Autor: Fagner de Salgadália, Número de Protocolo: 216, Tipo: Simbólica, Sim: 14, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Projeto de Lei acompanhado por uma Emenda de Nº 01. Em discussão a Emenda Nº 01/2023 ao PL 29/2023. Fizeram uso da palavra: Vereador Marquinhos de Renato, Vereador Fagner de Salgadália. Em votação a Emenda Nº 01/2023 - aprovada por todos. Em discussão o Projeto de Lei Nº 29/2023, com a respectiva Emenda. Fez uso da palavra o autor da matéria, Vereador Fagner de Salgadália. Também discutiram: Vereadora Professora Elaine, Vereador Ernandes de Tô, Vereador Gease Freitas, Vereadora Elizane, Vereador Marquinhos de Renato, Vereador Lindo de Neuza, Vereador Betão., Vereador Rene do Sindicato, Vereadora Juçara de Mario, Vereadora Marli de Bandiaçu. ;

Ocorrências da Sessão: Convidado para compor a Mesa o Pastor Rony - Pastor da Igreja Batista Javé, o qual fez uso da palavra na Tribuna desta Casa. Também foi solicitado o registro de presença dos pastores: Diácono Gutemberg - Ministério Madureira; Sr. Júnior Carvalho - Pastor da Assembléia de Deus Glória I; Sr. Tetéo - Missionário da Igreja Batista; Sr. Joezadack - Presbítero; Audelânio Souza - Pastor da Assembléia de Deus. O Presidente informou que, todas as indicações que tragam na ementa "todas as ruas" de bairros ou povoados sejam devolvidas, para assim evitar conflitos de duplicidade durante as discussões e votações.

Considerações Finais: Nada mais havendo a Presidente declarou encerrada a Sessão, sendo esta Ata foi digitada e publicada minuta no Diário Oficial. Será impressa, discutida



CONCEIÇÃO DO COITE - BAHIA .
PODER LEGISLATIVO
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

e votada em sessão subsequente. Segue assinada pela Presidente, pelo Secretário e demais Vereadores que assim o desejarem.

Assinatura de Todos os Parlamentares Presentes na Sessão

Egberto Oliveira da
Silva / PCdoB

Adalberto Neres
Pinto Gordiano / PT

Nivaldilton Santana
de Lima /
REPUBLICANOS

Elizane de Pinho
Cana Brasil / DEM

Ernandes Lopes da
Silva / PSC

Fagner Ramos
Ferreira / PSD

Gease Freitas
Mascarenhas / PT

Juçara Silveira
Oliveira / PT

Eriberto Antônio
Almeida Filho /
REPUBLICANOS

Marli Simões dos
Santos / PT

Marcos Silva Santos
/ REPUBLICANOS

José Jailmo Pereira
Gomes / DEM

Praça Theognes Antonio Calixto, 88 - Conceição do Coité BA Tel.: (75) 3262-1329 <http://conceicaodocoite.ba.leg.br> - E-mail: parlamentar@conceicaodocoite.ba.leg.br 06/06/2023



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BAHIA .
PODER LEGISLATIVO
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Elaine Anunciação da
Silva / PCdoB

Raimundo Carneiro
de Oliveira / PSD

Renivaldo dos Santos
Lima / PT

Praça Theognes Antonio Calixto, 88 - Conceição do Coité BA Tel.: (75) 3262-1329 <http://conceicaodocoite.ba.leg.br> - E-mail: parlamentar@conceicaodocoite.ba.leg.br 06/06/2023



CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA
PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO n. 260/2023

De 06 de junho de 2023.

Altera o Código de Processo Legislativo.

**O PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ,
ESTADO DA BAHIA.**

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º O Código de Processo Legislativo da Câmara Municipal de Conceição do Coité – Decreto Legislativo 215, de 18 de dezembro de 2014 - passa a vigorar com as alterações estabelecidas neste Decreto Legislativo..

Art. 2º O Decreto Legislativo 215/2014 fica acrescida dos seguintes dispositivos:

I – ao art. 21, o § 3º:

“§ 3º Todas as Emendas serão autuadas no SAPL com numeração individualizadas, inclusive as apresentadas nos âmbitos dos colegiados, inclusive da relatoria.” (AC)

II – ao art. 22, o § 3º:

“§ 3º A rejeição, na hipótese do § 2º, do art. 22, fica mantido o texto original da proposição. (AC)

III - o art. 31-A:

“Art. 31-A. Na tramitação dos processos legislativos nas comissões, excluindo-se os casos em que houver manifestação escrita do colegiado para processos legislativos específicos, a Consultoria Legislativa adotará os seguintes procedimentos:

I – o controle da distribuição das relatorias na forma do CPL será efetuado pela Consultoria Legislativa.

II – a Remessa aos Membros das Comissões Permanentes para emissão de Voto é por notificação via SAPL, bem como por outro aplicativo, sendo a Primeira remessa é para o Relator;

**CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA
PODER LEGISLATIVO**

III – juntado o Voto do Relator o processo é despachado ao mesmo tempo aos demais membros do colegiado para se pronunciarem.

IV – a perda de prazo para emissão de Voto e a conseqüente adoção do Voto pela Aprovação por decurso do prazo será certificada pela Consultoria Legislativa, por servidores designados para atuarem no Processo Legislativo;

V – a Consultoria Legislativa emitirá e fará juntada ao respectivo processo da “Certidão de Parecer”, a qual indicará o resumo dos Votos dos membros do colegiado e o Voto Vencedor.

Art. 3º O Decreto Legislativo 215/2014 passa a vigorar com nova redação para o Art. 42:

“Art. 42. Reconhecida à relevância, a urgência e o interesse público as proposições legislativas poderão ser submetidas à tramitação especial mediante celebração de acordo, quando requerida de forma conjunta pelos líderes dos blocos existentes, subscrito no mínimo por dois líderes, e aprovada pela maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal.”

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Coité, 06 de junho de 2023.

JOSE JAILMO PEREIRA
GOMES:23988355534

Assinado de forma digital
por JOSE JAILMO PEREIRA
GOMES:23988355534
Dados: 2023.06.06 08:26:58
+03'00'

José Jailmo Pereira Gomes
Presidente

MARCOS DA SILVA
SANTOS:05708220
503

Assinado de forma digital
por MARCOS DA SILVA
SANTOS:05708220503
Dados: 2023.06.06
08:27:33 -03'00'

Marcos Silva Santos
Secretário

PoderLegislativo-Conceição do Coité-Bahia

VEREADORAPROFESSORAELAINE



INDICAÇÃO Nº 108/2023

Indica ao Governo do Estado, via Secretaria de Educação e de Segurança Pública, a segurança nas escolas através de agentes, instalação de portas giratórias com detectores de metais e a ronda escolar, nas escolas da rede pública estadual, em Conceição do Coité-BA.

A Câmara Municipal de Conceição do Coité, na formado Art. 65, do seu Regimento Interno,

Considerando as políticas de prevenção contra a violência nas escolas;

Considerando que umas das formas de promover essa prevenção é a aproximação entre as escolas, os sistemas e órgãos de segurança pública.

Considerando que é imperioso e urgente coibir a entrada de armas de qualquer tipo no ambiente escolar.

Indica ao Governo do Estado, via Secretaria de Educação e de Segurança Pública, a segurança nas escolas através de agentes, instalação de portas giratórias com detectores de metais e a ronda escolar, nas escolas da rede pública estadual, em Conceição do Coité.

Dê-se conhecimento desta Indicação, quando aprovada, à Secretária de Educação e de Segurança Pública Estadual e ao Governo do Estado, conforme art. 65, § 4º, do Regimento Interno.

Salada Sessão, Conceição do Coité, 19 de Abril de 2023.

APRESENTADO
EM 05/06/2023

Professora Elaine-PCdoB

Vereadora

PODER LEGISLATIVO
APROVADO
05/06/2023

Poder Legislativo - Conceição do Coité - Bahia

VEREADOR LINDO DE NEUZA



INDICAÇÃO Nº 128 /2023

INDICA: Ao Prefeito Municipal a construção de Passagens molhadas nas localidades de Alto Bonito, Lagoa Grande e Baixa Nova no Distrito de Juazeirinho nesse Município .

A Câmara Municipal de Conceição do Coité, na forma do Art. 65, do seu Regimento Interno,

Considerando a existência de Dotação Orçamentária na Secretaria Municipal de Infraestrutura, – Elemento de Despesas: **2045 - MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E ENCASCALGAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS.**

Considerando: que essas passagens se tornam intrafegáveis em períodos de chuvas intensas;

Considerando: que além de melhorar a infraestrutura das estradas vicinais é também um anseio da população, melhorando a trafegabilidade , por essas razões, necessitam de uma atenção especial do Poder Público.

INDICA: Ao Prefeito Municipal a construção de Passagens molhadas nas localidades de Alto Bonito, Lagoa Grande e Baixa Nova no Distrito de Juazeirinho nesse Município .

Requer, na forma do Art. 65, § 3º, do Regimento Interno, que seja dado conhecimento desta indicação ao Prefeito Municipal de Conceição do Coité e a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Sala das Sessões, Conceição do Coité, 17 de Maio de 2023

APRESENTADO
EM 05/06/2023

Eriberto Antonio Almeida Filho – Lindo de Neuza
Partido Republicano

PODER LEGISLATIVO
APROVADO
05/06/2023

Poder Legislativo – Conceição do Coité- Bahia**VEREADOR GEASE FREITAS**

137

INDICAÇÃO Nº/2023

INDICA ao Prefeito Municipal o aumento e diversificação da oferta de cursos técnicos profissionalizantes.

A Câmara Municipal de Conceição do Coité, na forma do Art. 65, do seu Regimento Interno,

Considerando a existência de **RECURSOS** na Lei Orçamentária vigente através das Unidades Orçamentárias nº 0606 e 0707, Dotações Orçamentárias, respectivamente, nº 12364 006 2.227 e 08244 009 2.071 que dispõem acerca dos recursos para gestão das ações de apoio ao ensino superior e técnico e implantação de cursos profissionalizantes destinado a beneficiários de programas socioassistenciais.

Considerando que o município conta com o programa qualifica Coité, mas este se encontra quase estagnado, faltando com seu papel em oferecer conhecimento para gerar oportunidades de trabalho aos nossos cidadãos.

Considerando que é um importante mecanismo para integração econômico-social daqueles que se encontram em vulnerabilidade econômica.

INDICA ao Prefeito Municipal o aumento e diversificação da oferta de cursos técnicos profissionalizantes.

Dê-se conhecimento desta Indicação, quando aprovada, ao Prefeito Municipal de Conceição do Coité/BA e a Secretaria Municipal de educação, conforme art. 65, § 4º, do Regimento Interno.

APRESENTADO
EM 05/06/2023

Conceição do Coité, 25 de maio de 2023

GEASE FREITAS

PT

PODER LEGISLATIVO
APROVADO

05/06/2023

Poder Legislativo - Conceição do Coité- Bahia

VEREADOR RAIMUNDO CARNEIRO



INDICAÇÃO Nº 142/2023

INDICA ao Prefeito Municipal a construção de uma praça com pavimentação em frente ao cemitério do Distrito de Juazeirinho.

A Câmara Municipal de Conceição do Coité, na forma do Art. 65, do seu Regimento Interno,

Considerando a existência de **RECURSOS** na Lei Orçamentária de 2023, através da Unidade Orçamentária nº 15451.020.1.014 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, QUIOSQUES, PARQUES, VIVEIROS E JARDINS. –Secretaria Municipal de Infraestrutura e Unidade Orçamentária nº 15451.020.1.013 PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS NA SEDE DISTR E POVOADOS - Secretaria Municipal de Infraestrutura e

Considerando que a trafegabilidade entre a baixa de sr. Quinca ao cemitério é muito debilitada e o calcamento vai melhorar a infraestrutura deste percurso por essas razões necessitam de uma atenção especial do poder público;

Considerando que a comunidade necessita dispor de um local público que lhe ofereça conforto e essa praça em frente ao cemitério vai trazer esse benefício ;

INDICA ao Prefeito Municipal a construção de uma praça com pavimentação em frente ao cemitério do Distrito de Juazeirinho.

Dê-se conhecimento desta Indicação, quando aprovada, ao Prefeito Municipal de Conceição do Coité/BA, a Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme art. 65, § 4º, do Regimento Interno.

Sala das Sessões, Conceição do Coité, 01 de junho de 2023

Raimundo Carneiro
Raimundo Carneiro

Raimundo Carneiro
APRESENTADO
EM 05/06/2023

Raimundo Carneiro
PODER LEGISLATIVO
APROVADO
05/06/2023

Poder Legislativo - Conceição do Coité- Bahia

VEREADOR – Beto da Pinda



INDICAÇÃO Nº 143/2022

INDICA ao Executivo Municipal a pavimentação da rua Hamilton Rios De Araújo e da rua do tanque de Ana no povoado de Santa Rosa.

A Câmara Municipal de Conceição do Coité, na forma do Art. 65, do seu Regimento Interno,

Considerando a existência de **RECURSOS** na Lei Orçamentária de 2023, através da Unidade Orçamentária nº 15451.020.1.013 pavimentação e drenagem de ruas na sede, Dist. E povoados. –Secretaria Municipal de Infraestrutura;

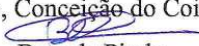
Considerando que a pavimentação, irá beneficiar os moradores daquela comunidade;

Considerando ,ser responsabilidade de o município proporcionar uma mobilidade aos munícipes;

INDICA ao Executivo Municipal a pavimentação da rua Hamilton Rios de Araújo e da rua do tanque de Ana no povoado de Santa Rosa.

Dê-se conhecimento desta Indicação, quando aprovada, ao Prefeito Municipal de Conceição do Coité/BA a Secretaria Municipal de Infraestrutura, e a associação do povoado de Santa Rosa art.º. 65, § 4º, do Regimento Interno.

Sala da Sessão, Conceição do Coité, 01 de Junho de 2023


Beto da Pinda
Vereador


APRESENTADO
EM 05/06/2023


PODER LEGISLATIVO
APROVADO
05/06/2023

PoderLegislativo-Conceição do Coité-
Bahia VEREADOR AMAR LIDE BANDAIAÇU



INDICAÇÃO Nº 144/2023

INDICA o reajuste no valor do auxílio funerário para famílias em condições de vulnerabilidade social.

A Câmara Municipal de Conceição do Coité, na formado Art. 65, do seu Regimento Interno,

Considerando a existência de **RECURSOS** na Lei Orçamentária de 2023, através da Unidade Orçamentária nº 08244.0.09.2.018–Manutenção das ações dos programas e serviços socioassistenciais;

Considerando que o valor atual destinado ao auxílio funerário está em defasagem, posto que, há quatro anos atrás, o valor era de 1.500,00 (mil e quinhentos reais) e atualmente está sendo de 1.000,00 (mil reais).

Considerando que o auxílio funerário é de extrema importância para as famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade e miserabilidade social, e em tal situação não dispõem de condições para custear o funeral dos seus entes queridos.

INDICA o reajuste no valor do auxílio funerário para famílias em condições de vulnerabilidade e miserabilidade social.

Dê-se conhecimento desta Indicação, quando aprovada, ao Prefeito Municipal de Conceição do Coité/Ba e a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme art. 65, § 4º, do Regimento Interno.

Salada Sessão, Conceição do Coité, 02 de junho de 2023

APRESENTADO
EM 05/06/2023


Manoel dos Santos
Vereador do PT


PODER LEGISLATIVO
APROVADO
05/06/2023

Poder Legislativo – Conceição do Coité - Bahia
VEREADOR DILTON SANTANA DE LIMA



INDICAÇÃO Nº 145/2023

INDICA ao Prefeito Municipal a pavimentação da Rua São Luis, do Bairro Olhos D'Água, neste município de Conceição do Coité-BA.

A Câmara Municipal de Conceição do Coité, na forma do Art. 65 do seu Regimento Interno,

Considerando a existência de Dotação Orçamentária nº 15.451.020-1.013, Unidade Orçamentária 09.09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura – Pavimentação e drenagem de ruas na sede, distritos e povoados.

Considerando a importância do calçamento da citada Rua, que evitará lamas e buracos, onde muitas das vezes quando chove acaba provocando danos irreparáveis aos moradores e aos que ali transitam.

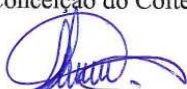
Considerando que a ausência de calçamento traz, inevitavelmente, prejuízos as pessoas que utilizam diariamente essa rua, comprometendo diretamente a qualidade de vida.

INDICA ao Prefeito Municipal A PAVIMENTAÇÃO DA RUA SÃO LUIS, DO BAIRRO OLHOS D'ÁGUA, neste município.

Dê-se conhecimento desta Indicação ao Prefeito Municipal e ao Secretário de Infraestrutura.

Sala das Sessão, Conceição do Coité 02 de junho de 2023

APRESENTADO
EM 05/06/2023


Vereador Dilton Santana
Republicanos


PODER LEGISLATIVO
APROVADO
05/06/2023



Conceição do Coité – Bahia
Poder Legislativo
VEREADOR RENE DO SINDICATO

INDICAÇÃO Nº 146 /2023

Indica ao Prefeito Municipal a Construção de **Quadras Poliesportiva e Esportes** na Comunidade de Vargem Grande, Distrito de Salgadália, neste município de Conceição do Coité - BA.

A Câmara Municipal de Conceição do Coité/BA, na forma do **Art.65**, §2º do seu Regimento Interno.

Considerando a existência de Dotação Orçamentária 0027 813 024 1.042 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS E ESPAÇOS DESPORTIVOS. Unidade Orçamentária 0614 - Unidade Executora: 06 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando a necessidade assegurar aos moradores da comunidade e da região a pratica de esporte em espaço qualificado;

Considerando que a construção da quadra pode assegurar aos alunos e professores da Escola Vasco da Gama, naquela localidade possa realizar do espaço para realização de atividade escolares educativas e esportivas;

Considerando Que se faz jus ao incentivo as atividades coletivas, e o futebol ser um dos poucos meios de entretenimento naquela localidade rural;

Considerando a necessidade de atender aos anseios dos moradores daquela localidade e região.

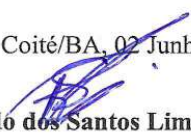
INDICA ao Prefeito Municipal a Construção de Quadras Poliesportiva na Comunidade de Vargem Grande, Distrito de Salgadália, neste de Conceição do Coité - BA

Dê-se conhecimento desta indicação, quando aprovada, ao Prefeito Municipal, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Conceição do Coité e sociedade geral, conforme art.65, §4º, do Regimento Interno.

Sala das Sessões da Câmara Municipal

Conceição do Coité/BA, 02 Junho de 2023.

APRESENTADO
EM 05/06/2023


Renivaldo dos Santos Lima.
Vereador


PODER LEGISLATIVO
APROVADO
05.106.12023



CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA
PODER LEGISLATIVO

VEREADOR LINDO DE NEUZA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 09/2023

Concede Título de Cidadão Coiteense
ao Professor Doutor Adriano Eysen
Rego.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ,
ESTADO DA BAHIA.**

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte
RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica concedido ao Professor Doutor Adriano Eysen Rego, o título
de Cidadão Coiteense.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta do
orçamento do Poder Legislativo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 15 de maio de 2023.

Eriberto Antonio Almeida Filho
Lindo de Neuza-PRB
Vereador



CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA
PODER LEGISLATIVO

VEREADOR LINDO DE NEUZA

JUSTIFICATIVA

A concessão do Título de Cidadão Coiteense é uma honraria instituída pela Lei Orgânica do Município de Conceição do Coité com o objetivo de homenagear pessoas nascidas em outros municípios e/ou estados as quais tenham prestado, ou prestem serviços relevantes de natureza social, educacional, cultural ou política no Município, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos coiteenses.

Contamos com o apoio dos nobres colegas para a concessão desta digna honraria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 15 de maio de 2023.

Eriberto Antonio Almeida Filho
Lindo de Neuza-PRB
Vereador



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO nº 326

De 06 de junho de 2023.

Altera o Regimento Interno e revoga
Precedentes Regimentais.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ,
ESTADO DA BAHIA.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º O Regimento Interno da Câmara Municipal de Conceição do Coité -
Resolução n. 252, de 06 de abril de 2016 - passa a vigorar com as alterações estabelecidas por
esta Resolução.

Art. 2º A Resolução n. 252/2016 fica acrescida dos seguintes dispositivos:

I – dos §§ 1º e 2º, do art. 27:

“§ 1º A Assessoria Jurídica, quando julgar necessário para fins de conclusão do
seu Parecer Jurídico, sobre qualquer proposição, poderá requerer ao Presidente a realização de
diligências e prorrogação de prazos.

§ 2º A Assessoria Jurídica da Câmara Municipal deverá emitir apenas o Parecer
Jurídico referente a fase administrativa dos processos de declaração ou renovação da
declaração de utilidade públicas, ficando dispensado o parecer na fase legislativa.” (AC)

II - do parágrafo único ao art.31:

“Parágrafo único. Suplente de Vereador no exercício do cargo de Vereador pode
integrar Comissão Permanente como membro titular.” (AC)

III - dos §§ 3º, 4º e 5º, ao art. 40:

“§ 3º As proposições apresentadas ao Poder Legislativo pelo Prefeito Municipal
durante o período de Recesso Parlamentar, com pedido de apreciação em regime de urgência,



CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE

serão publicadas no Diário do Legislativo para conhecimento de todos juntamente com o ato convocatório do respectivo período legislativo extraordinário.

§ 4º O pedido de urgência para apreciação de proposição de iniciativa do Poder Executivo deverá ser fundamentado, competindo ao Presidente da Câmara sua aceitação quando preenchido os requisitos de urgência, da relevância e do interesse público.

§ 5º Acatado o pedido de tramitação sob o Regime de Urgência e aceita a proposição, será apresentada na sessão plenária subsequente, independente do pronunciamento da Assessoria Jurídica.” (AC)

IV – do § 5º ao art. 67:

“§ 5º No julgamento de Recurso Contra Ato do Presidente somente serão declaradas aprovadas por deliberação da maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal.”

V - do 3º ao art. 69:

“3º Não se aplica aos Requerimentos relativos à voto de pesar, urgência especial e acordo de tramitação especial a regra do art. 69.” (AC)

VI - dos §§ 4º e 5º ao art. 126:

“§ 4º Termina imediatamente o prazo para apresentação de emenda quando houver a renúncia deste prazo por todos os membros da Câmara Municipal, a qual é irrevogável e irretroatável, permitida sua apresentação por meio eletrônico.

§ 5º Termina imediatamente o prazo para apresentação de voto no âmbito dos colegiados ou de parecer de Relator ad Hoc, no momento em que ocorre sua apresentação tempestiva”. (AC)

VII - Art. 128-A:

“Art. 128-A. O Poder Legislativo, além do uso do SAPL, poderá adotar de forma institucional, mediante portaria do Presidente da Câmara Municipal, aplicativos para computadores e aparelhos celulares, para uso compulsório ou facultativo dos parlamentares e servidores, para fins de comunicação, notificação, informação e operacionalização de todas as suas atividades administrativas e legislativas, cujo ato indicará:

I – tipo do aplicativo;

II – objetivo do seu uso;

III – gerenciamento;

IV – abrangência setorial e pessoal.



CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE

Art. 3º A Resolução n. 252/2016 passa a vigorar com nova redação para os seguintes dispositivos:

I – do Art. 20:

“Art. 20. O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível quorum de votação de 2/3 (dois terços), de maioria absoluta, nos casos de desempate, de eleição, de destituição de membros da Mesa, nas votações secretas e em outros casos previstos na legislação vigente” (NR)

II – do § 1º do Art. 48:

“§ 1º Para usufruir dos seus direitos no Plenário da Câmara o Vereador deverá estar devidamente trajado, se homem, trajando terno completo, camisa de manga comprida, gravata, calça e sapatos sociais, cuja calça poderá ser estilo esporte fino; e, se mulher, com traje social adequado.”

III - Art. 56, §§ 2º, 3º e 4º, ficando acrescido do § 5º:

“Art. 56. São considerados Líderes e Vice-Líderes os Vereadores escolhidos pelos Partidos Políticos, pelos Blocos do Governo, da Oposição e dos Independentes, que em nome destes, se expressarem em Plenário, o que não impedem que qualquer Vereador se dirija ao Plenário pessoalmente observado às normas regimentais. (NR)

§ 2º Os Líderes dos Blocos da Oposição e Independentes serão indicados a qualquer momento pela maioria dos Vereadores que integrarem os respectivos blocos. (NR)

§ 3º A indicação de Líder de Bloco não pode recair sobre os membros da Mesa Diretora ou Líder Partidário. (NR)

§ 4º O Vereador que não comunicar por escrito a Mesa Diretora, a qualquer momento, sua opção de integrar apenas um dos Blocos existentes será considerado neutro. (NR)

§ 5º Compete aos vice-líderes substituir os líderes em suas ausências e impedimentos.” (AC)

IV – do Art. 57 e seu § 5º:

“Art. 57. No início de cada sessão legislativa, os partidos comunicarão à Mesa a escolha de seus líderes e vice-líderes.

§ 5º Os partidos que possuem apenas um Vereador na Câmara Municipal serão representados pelo Líder do bloco ao qual integrar.” (NR)

V- do § 7º, do art. 65:



CONCEIÇÃO DO COITÉ – BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE

“§ 7º As remessas das Indicações aprovadas pelo Plenário da Câmara serão encaminhadas, exclusivamente por correio eletrônico, aos seus destinatários, independente de sua publicação no Diário do Legislativo, cujos endereços eletrônicos serão fornecidos pelos seus respectivos autores, sob pena de arquivamento sem a remessa no prazo de 05 (cinco) dias.” (NR)

VI – do Inciso X, do art. 87:

“X – uso da palavra pelo Líderes da Oposição e dos Independentes, por 05 (cinco) minutos cada um.” (NR)

VII – dos Incisos I e II do art. 101:

“I – 03 (três) minutos para apresentar ou discutir requerimento, falar pela ordem, apartear e justificar requerimento de urgência, justificar voto, bem como para encaminhar votação, este nos casos de liderança partidária ou de bloco;

II – 05 (cinco) minutos para discutir emenda ou dispositivos isolados;” (NR)

VIII - do parágrafo único do art.108:

“Parágrafo único. A declaração só poderá ocorrer quando toda a proposição tenha sido abrangida pelo voto, será permitida exclusivamente para o Vereador que votar durante a deliberação plenária, não sendo aplicado este dispositivo regimental para os casos de abstenção.” (NR)

Art. 4º Ficam revogados:

I – integralmente os Precedentes Regimentais:

- a) nº 1, de 21 de janeiro de 2016;
- b) nº 2, de 12 de abril de 2016;
- c) nº 3, de 06 de maio de 2016;
- d) nº 4, de 21 de dezembro de 2016;
- e) nº 5, de 17 de fevereiro de 2017;
- f) nº 6, de 21 de dezembro de 2017;
- g) nº 7, de 21 de dezembro de 2017;
- h) nº 8, de 13 de março de 2018;
- i) nº 9, de 14 de março de 2018;
- j) nº 10, de 19 de março de 2019;
- k) nº 11, de 16 de abril de 2019.

II - O art. 6º do Precedente Regimental nº 19, de 10 de dezembro de 2021;



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DO PRESIDENTE

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 06 de junho de 2023.

JOSE JAILMO PEREIRA
GOMES:2398835534

Assinado de forma digital por
JOSE JAILMO PEREIRA
GOMES:2398835534
Dados: 2023.06.06 08:36:11
-03'00"

José Jailmo Pereira Gomes
Presidente

MARCOS DA SILVA
SANTOS:05708220503

Assinado de forma digital
por MARCOS DA SILVA
SANTOS:05708220503
Dados: 2023.06.06 08:33:30
-03'00"

Marcos da Silva Santos
Secretário

IMPrensa OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.